STARBOARD SPECIAL SITUATIONS III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 57.519.008/0001-86
("Fundo")

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora") e a **STARBOARD ASSET LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.032.609/0001-10 ("Gestora" e, quando em conjunto com a Administradora "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais do Fundo, servem-se do presente para informar aos cotistas e ao mercado em geral que:

O Fundo pretende realizar uma amortização parcial de cotas em favor dos cotistas ("Amortização Extraordinária"), nos termos do item 6.1 do Capítulo 6 do Anexo I ao Regulamento do Fundo. Para operacionalização da Amortização Extraordinária, os cotistas que possuem suas cotas registradas em ambiente organizado - CETIP deverão seguir o procedimento indicado no item II abaixo. Os cotistas que possuem suas cotas registradas em ambiente escritural estão dispensados, uma vez que a Administradora já possui todas as informações necessárias para operacionalização da Amortização Extraordinária em ambiente escritural.

Procedimento para informe do Custo Médio - CETIP

I. Os cotistas cujas cotas estão registradas em ambiente organizado - CETIP deverão observar o seguinte procedimento, conforme cronograma abaixo:

Evento	Início	Final
Divulgação do fato relevante referente à Amortização Extraordinária e os procedimentos para envio do custo médio de aquisição de cotas	16/07/2026	
Data base de corte para amortização e divulgação do Preço Unitário da Amortização Extraordinária	17/07/2026	
Envio de Custo Médio à Administradora	20/07/2026	30/07/2026
Apuração pela Administradora do Custo Médio	31/07/2026	07/08/2026
Pagamento da Amortização Extraordinária	10/08/2026	

II. A Administradora informa que para realizar o pagamento do saldo referente à Amortização Extraordinária e viabilizar o tratamento tributário adequado, os cotistas

deverão informar o respectivo custo médio unitário de aquisição de cotas do Fundo ("Custo Médio") à Administradora nas datas previstas no cronograma do item I acima, exclusivamente por meio do Portal do Investidor da Administradora ("Portal") disponível no endereço: https://portaldoinvestidor.btgpactual.com.

III. O procedimento para declaração do Custo Médio por meio do Portal pode ser acessado por meio do Manual de Custo Médio.

IV. A Administradora utilizará as informações que lhe tiverem sido fornecidas na forma acima para cálculo de eventuais tributos incidentes e que estejam sob sua responsabilidade, sendo os cotistas os únicos responsáveis pela veracidade de tais informações.

V. Na hipótese da Administradora não receber, dentro dos prazos indicados acima, a informação relativa ao Custo Médio de determinado cotista, o respectivo custo de aquisição será considerado igual à menor cotação histórica do Fundo verificada até a data de efetivação da Amortização Extraordinária. Além disso, ressalta-se que a Administradora não assumirá responsabilidade, em qualquer circunstância, perante os cotistas, por ajustes posteriores e/ou pela restituição de valores pagos a maior.

Os Prestadores de Serviços Essenciais permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 16 de julho de 2026.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.

e

STARBOARD ASSET LTDA.